



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 521, 03 de abril de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SUPRIMENTOS DE FUNDOS	4
PORTARIA nº 081 de 28 de março de 2024	4
PORTARIA nº 085, 03 de abril de 2024	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	5
PORTARIA nº 082, de 03 de abril de 2024	5
PORTARIA nº 086, de 03 de abril de 2024	6
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	7
PORTARIA nº 084, de 03 de abril de 2024	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	9
PORTARIA nº 083, de 03 de abril de 2024	9



SUPERINTENDÊNCIA

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA nº 081 de 28 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. Data da concessão: 25/03/2024 (SEI nº 37654150);
- II. Número do suprimento de fundos: nº 6/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 36909032);
- III. Número da nota de empenho: 2024NE000280 (SEI nº 37701031);
- IV. Natureza da despesa: 339030 (SEI nº 37701031);
- V. Identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos (SEI nº 37654150);
- VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) (SEI nº 37654150);
- VII. Prazo de aplicação: 02/04/2024 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme SEI nº 37654150.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002456/2024-57 SEI nº 37768766

PORTARIA nº 085, 03 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSERH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. Data da concessão: 28/03/2024 (SEI nº [37765536](#));
- II. Número do suprimento de fundos: nº 9/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSERH (SEI nº [37649210](#));
- III. Número da nota de empenho: 2024NE288 (SEI nº [37797899](#));
- IV. Natureza da despesa: 339030 (SEI nº [37797899](#));
- V. Identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos (SEI nº [37765536](#));
- VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 40,00 (quarenta reais) (SEI nº [37765536](#));
- VII. Prazo de aplicação: 05/04/2024 e prestação de contas, 30 dias após aplicação do recurso (SEI nº [37765536](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003558/2024-90 SEI nº 37887040

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 082, de 03 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para relógios de ponto eletrônico da marca Henry modelo Prisma ADV R2, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. VANESSA FERREIRA LIMA DE SOUSA, Matrícula/SIAPE: 224****, Chefe Divisão de Gestão de Pessoas;



- II. JACIENE SOUZA FREITAS, Matrícula/SIAPE: 234****, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal;
- III. MARIO CEZAR BISPO DOS SANTOS, Matrícula/SIAPE: 216****, Analista Tecnologia da Informação;

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 20 (vinte) dias, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003443/2024-03 SEI nº 37860742

PORTARIA nº 086, de 03 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar colaboradores como membros de Equipe de Planejamento de Contratação para realizar compra regional, nos termos do RLCE 2.0, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação



de serviços contínuos de limpeza e higienização hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atendimento a empresa brasileira de serviços hospitalares - filiais HUPES e MCO – UFBA.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO, Matrícula/SIAPE: 223****, Assistente Administrativo, Membro;
- II. MARIA VIRGÍNIA PIRES MIRANDA, Matrícula/SIAPE: 213****, Enfermeira, Membro;
- III. LAILA MAY ARGOLO DE SOUZA, Matrícula/SIAPE: 225****, Assistente Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23534.001683/2024-75 SEI nº 37889531

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 084, de 03 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2024 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Higienização Hospitalar, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as métricas e as especificações contidas no Termo de Referência e na documentação de apoio, conforme preconiza o Art. 17, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e o Art. 40, inciso V, § 3º da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Alana Mayara Cerqueira Santos, Matrícula/SIAPE: 235****, Gestor Titular;
- II. Rozeli da Silva Oliveira, Matrícula/SIAPE: 240****, Gestor Substituto;
- III. Maria Virginia Pires Miranda, Matrícula/SIAPE: 213****, Fiscal Técnico Titular;
- IV. Carla Aline Pereira Francisco, Matrícula/SIAPE: 223****, Fiscal Técnico Substituto;
- V. José Eduardo Guimarães Siqueira Mattos, Matrícula/SIAPE: 224****, Fiscal Administrativo Titular;



VI. Lucas Brito Da Silva, Matrícula/SIAPE: 235****, Fiscal Administrativo, Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.



V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11/03/2024.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000207/2024-27 SEI nº 37878228

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 083, de 03 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 036, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 510, de 15 de fevereiro de 2024, para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23836.000491/2023-66, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CPIPAS/SUP/MCO-UFBA (37874900).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16 de abril de 2024

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23836.000491/2023-66 SEI nº 37882381